

LEI Nº 1.769, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 147, Quadra A, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador OTONI DE PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 147, Quadra A, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZA RAMOS SOARES.

Art. 2º - A família de LUIZA RAMOS SOARES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

1.769

PROJETO N.º 168 / 90

Otoni de Paula

Publicado 10 / 01 / 91

Jornal de Hoje